

EDITAL Nº 008/2026/SANTA CATARINA

THEOREMA Science & Sustainability Fair 2026

Scientific Research • Innovation • Sustainability

O Diretor Geral do **THEOREMA Bilingual School**, no uso de suas atribuições institucionais e em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com o Projeto Político-Pedagógico Institucional, com o Regimento Escolar e com as normas internas da instituição, torna público o presente **Editai da THEOREMA Science & Sustainability Fair 2026**, estabelecendo as normas para participação, desenvolvimento, apresentação e avaliação dos projetos científicos desenvolvidos pelos estudantes da Educação Básica.

1. DO OBJETIVO

Art. 1º

A **THEOREMA Science & Sustainability Fair** tem por objetivo promover a cultura da investigação científica, da inovação e da sustentabilidade, estimulando os estudantes a desenvolverem projetos fundamentados no método científico, na resolução de problemas e na construção de soluções criativas para desafios contemporâneos.

Art. 2º

São objetivos específicos da feira:

- I – incentivar a curiosidade científica e o espírito investigativo;
- II – desenvolver competências relacionadas à pesquisa, análise de dados e produção do conhecimento;

Av. José Temistócles de Macedo, s/n - Itacolomi, Balneário Piçarras - SC, 88380-000

 (47) 992839895 sec.coord@betheorema.com www.betheorema.com

- III – estimular o pensamento crítico, a criatividade e a inovação;
- IV – fortalecer a aprendizagem interdisciplinar por meio da integração entre diferentes áreas do conhecimento;
- V – ampliar a capacidade de comunicação científica oral e escrita, em Língua Portuguesa e Língua Inglesa;
- VI – promover a aplicação prática dos conhecimentos construídos ao longo do ano letivo;
- VII – incentivar a responsabilidade socioambiental e a busca por soluções sustentáveis para problemas reais;
- VIII – valorizar o protagonismo estudantil, a colaboração e a ética na produção científica;
- IX – aproximar os estudantes das práticas acadêmicas e da cultura científica desenvolvida em instituições de ensino e pesquisa.

2. DA NATUREZA DO EVENTO

Art. 3º

A ****THEOREMA Science & Sustainability Fair**** constitui um evento acadêmico, científico e pedagógico integrante do calendário oficial do THEOREMA Bilingual School, destinado à socialização de projetos desenvolvidos pelos estudantes ao longo do ano letivo.

Art. 4º

A feira integra as ações pedagógicas da instituição e está alinhada aos princípios estabelecidos no Projeto Político-Pedagógico, promovendo a investigação científica, a inovação, a sustentabilidade, a interdisciplinaridade e o protagonismo estudantil.

Art. 5º

Os projetos apresentados deverão evidenciar processos de investigação, pesquisa, experimentação, desenvolvimento tecnológico, inovação ou intervenção social, respeitando as especificidades de cada segmento de ensino.

Art. 6º

A participação na feira constitui atividade curricular e poderá integrar os processos avaliativos das disciplinas envolvidas, conforme planejamento pedagógico de cada segmento e critérios previamente estabelecidos pelos professores orientadores.

Art. 7º

A THEOREMA Science & Sustainability Fair possui caráter educativo e formativo, não se limitando à apresentação de experimentos ou protótipos, mas valorizando todo o percurso investigativo desenvolvido pelos estudantes, desde a definição do problema até a comunicação dos resultados obtidos.

3. DOS PARTICIPANTES

Art. 8º

Poderão participar da THEOREMA Science & Sustainability Fair todos os estudantes regularmente matriculados no THEOREMA Bilingual School durante o ano letivo de 2026.

Art. 9º

A participação ocorrerá conforme a organização pedagógica de cada segmento escolar.

I – Educação Infantil

Os projetos serão desenvolvidos coletivamente por turma, sob orientação da equipe pedagógica, privilegiando experiências de observação, exploração, investigação e descoberta compatíveis com a faixa etária.

II – Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Os projetos serão desenvolvidos coletivamente por turma, podendo envolver atividades experimentais, pesquisas, construção de modelos, investigação de problemas e ações de conscientização.

III – Ensino Fundamental – Anos Finais

Os projetos serão desenvolvidos em grupos compostos por até quatro estudantes, pertencentes à mesma série ou a séries previamente autorizadas pela Coordenação Pedagógica.

IV – Ensino Médio

Os projetos serão desenvolvidos em grupos compostos por até quatro estudantes, priorizando pesquisas científicas, estudos experimentais, desenvolvimento tecnológico e propostas de inovação.

Art. 10

Cada projeto deverá possuir, obrigatoriamente, um professor orientador designado pela Coordenação Pedagógica, responsável pelo acompanhamento técnico e metodológico durante todas as etapas de desenvolvimento.

Art. 11

Cada estudante poderá participar de apenas um projeto inscrito na edição vigente da feira, salvo situações excepcionais previamente autorizadas pela Direção Pedagógica.

4. DAS MODALIDADES DE PROJETOS

Art. 12

Os projetos inscritos na **THEOREMA Science & Sustainability Fair** deverão enquadrar-se em uma das modalidades previstas neste edital, observadas as características metodológicas e os objetivos de cada categoria.

Art. 13

As modalidades de projetos compreendem:

I – Pesquisa Científica

Projetos fundamentados na investigação científica, desenvolvidos a partir da observação de um problema, formulação de hipóteses, levantamento de informações, coleta e análise de dados, experimentação, discussão dos resultados e apresentação de conclusões.

II – Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

Projetos destinados à criação, adaptação ou aperfeiçoamento de produtos, equipamentos, sistemas, processos, aplicativos, dispositivos ou soluções tecnológicas capazes de atender necessidades reais da comunidade ou contribuir para o avanço científico e tecnológico.

III – Sustentabilidade e Impacto Socioambiental

Projetos voltados à preservação ambiental, ao uso consciente dos recursos naturais, à economia circular, às energias renováveis, ao consumo responsável, à educação ambiental e às soluções sustentáveis para desafios locais e globais.

IV – Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Projetos que investiguem fenômenos históricos, culturais, sociais, econômicos, políticos, filosóficos ou geográficos, promovendo a compreensão crítica da realidade e a proposição de ações de transformação social.

V – Comunicação Científica e Educação

Projetos destinados à divulgação científica, produção de materiais educativos, campanhas de conscientização, exposições interativas ou outras iniciativas que favoreçam a disseminação do conhecimento científico para diferentes públicos.

Art. 14

Independentemente da modalidade escolhida, todos os projetos deverão demonstrar:

- I – relevância do tema investigado;
- II – fundamentação teórica compatível com o nível de ensino;
- III – organização metodológica;
- IV – participação efetiva dos estudantes;
- V – compromisso com a ética na pesquisa;
- VI – respeito às normas de segurança;
- VII – clareza na comunicação dos resultados.

Art. 15

A Comissão Organizadora poderá reclassificar a modalidade de um projeto quando verificar que sua inscrição não corresponde às características apresentadas, comunicando previamente o professor orientador.

5. DAS INSCRIÇÕES

Art. 16

As inscrições dos projetos deverão ser realizadas dentro do período estabelecido no cronograma oficial deste edital, mediante preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado pela instituição.

Etapas	Data
Publicação do Edital	10/07/2026 (segunda-feira)
Inscrição dos projetos	02 a 06/08
Homologação das inscrições	09/08
Workshop do Pesquisador	10 e 11/08
Entrega do Projeto Científico	16/08
Entrega do Research Book	23/08
Montagem dos estandes	27/08
THEOREMA Science & Sustainability Fair	28/08/2026
Divulgação dos resultados	30/08
Premiação	durante o School Day ou em cerimônia própria na semana seguinte

Art. 17

No ato da inscrição deverão ser informados, no mínimo:

I – título do projeto;

II – modalidade escolhida;

III – nome dos estudantes participantes;

IV – turma(s);

V – professor orientador;

VI – resumo do projeto;

VII – palavras-chave;

VIII – recursos especiais necessários para a apresentação, quando houver.



Art. 18

A inscrição implica a aceitação integral das normas estabelecidas neste edital.

Art. 19

Projetos inscritos fora do prazo ou em desacordo com as exigências previstas neste edital poderão ter sua inscrição indeferida pela Comissão Organizadora.

6. DO DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS

Art. 20

Os projetos deverão ser desenvolvidos durante o período estabelecido no cronograma oficial da THEOREMA Science & Sustainability Fair, sob acompanhamento do professor orientador e da Coordenação Pedagógica.

Art. 21

O desenvolvimento dos projetos deverá privilegiar a participação efetiva dos estudantes em todas as etapas da investigação, assegurando o protagonismo estudantil na construção do conhecimento.

Art. 22

Os professores orientadores atuarão como mediadores do processo investigativo, cabendo-lhes orientar metodologicamente os grupos, acompanhar o cumprimento do cronograma, zelar pela segurança das atividades e assegurar a observância dos princípios éticos da pesquisa.

Art. 23

Durante o desenvolvimento dos projetos, os estudantes poderão utilizar laboratórios, biblioteca, espaços pedagógicos e demais ambientes disponibilizados pela escola, observadas as normas institucionais de utilização e segurança.

Art. 24

A utilização de equipamentos, reagentes, ferramentas, softwares, plataformas digitais ou quaisquer outros recursos necessários ao desenvolvimento do projeto deverá observar as normas de segurança estabelecidas pela instituição.

Art. 25

Projetos que envolvam substâncias químicas, organismos vivos, equipamentos elétricos, fontes de calor, materiais perfurocortantes ou qualquer atividade que represente risco potencial somente poderão ser executados mediante autorização do professor orientador e observância das normas de segurança da escola.

Art. 26

A Comissão Organizadora poderá suspender, adaptar ou impedir a execução de atividades que apresentem riscos à integridade física dos participantes, visitantes, animais, patrimônio escolar ou meio ambiente.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 27

Os projetos serão apresentados em estandes previamente definidos pela Comissão Organizadora, conforme planejamento do evento.

Art. 28

Cada grupo será responsável pela organização, montagem e conservação de seu espaço expositivo durante todo o período de realização da feira.

Art. 29

A apresentação deverá ser realizada pelos próprios estudantes, cabendo ao professor orientador acompanhar o desenvolvimento das atividades sem substituir ou interferir na exposição conduzida pelos participantes.

Art. 30

Durante a apresentação, os estudantes deverão demonstrar domínio do tema investigado, clareza na exposição das informações, capacidade de argumentação e postura compatível com o ambiente acadêmico.

Art. 31

Os materiais expositivos deverão observar linguagem adequada, rigor científico e organização visual compatível com a proposta do evento.

Art. 32

A Comissão Organizadora poderá estabelecer normas específicas quanto ao uso de equipamentos audiovisuais, recursos multimídia, protótipos, experimentos, maquetes, equipamentos tecnológicos ou outros materiais utilizados durante a apresentação.

Art. 33

Durante todo o período de visitação, pelo menos um integrante do grupo deverá permanecer junto ao estande, salvo autorização expressa da Comissão Organizadora.

8. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 34

A avaliação dos projetos será realizada por Comissão Avaliadora designada pela Direção do THEOREMA Bilingual School, composta por professores, coordenadores pedagógicos e convidados com formação ou experiência compatível com as áreas de conhecimento contempladas pelo evento.

Art. 35

A Comissão Avaliadora atuará com autonomia técnica, observando os critérios estabelecidos neste edital e nos instrumentos oficiais de avaliação elaborados pela Comissão Organizadora.

Art. 36

A avaliação considerará tanto o processo de desenvolvimento quanto a apresentação final do projeto, valorizando a participação efetiva dos estudantes, a consistência metodológica e a qualidade da comunicação científica.

Art. 37 Serão observados, entre outros, os seguintes critérios de avaliação:

- I – relevância e delimitação do problema investigado;
- II – fundamentação científica e consistência teórica;
- III – adequação da metodologia empregada;
- IV – criatividade, inovação e originalidade;
- V – qualidade da análise e interpretação dos resultados;
- VI – aplicabilidade e impacto da proposta;
- VII – domínio do conteúdo durante a apresentação oral;
- VIII – organização e qualidade da comunicação científica;
- IX – postura, ética e trabalho colaborativo;
- X – organização geral da apresentação.

Art. 38

Os critérios de pontuação, pesos, descritores e instrumentos oficiais de avaliação serão disponibilizados em documento complementar elaborado pela Comissão Organizadora.

Art. 39

As decisões da Comissão Avaliadora terão natureza técnica e caráter definitivo, ressalvados os casos de erro material devidamente comprovado.

Art. 40

Projetos que apresentem indícios de plágio, falsificação de resultados, utilização indevida de trabalhos de terceiros, fraude acadêmica ou qualquer outra conduta incompatível com a ética científica poderão ser desclassificados, assegurado o direito ao contraditório perante a Comissão Organizadora.

9. DA PREMIAÇÃO

Art. 41

A THEOREMA Science & Sustainability Fair reconhecerá os projetos que se destacarem pela excelência científica, inovação, criatividade, relevância social e qualidade da apresentação.

Art. 42

Serão concedidas premiações aos projetos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, conforme categorias e segmentos definidos pela Comissão Organizadora.

Art. 43

Além da classificação geral, poderão ser concedidas menções honrosas ou premiações especiais, entre elas:

- I – Destaque em Pesquisa Científica;
- II – Destaque em Inovação;
- III – Destaque em Sustentabilidade;
- IV – Destaque em Comunicação Científica;
- V – Destaque em Criatividade;
- VI – Destaque em Impacto Social;
- VII – Destaque Bilíngue;
- VIII – Outras distinções instituídas pela Comissão Organizadora.

Art. 44

A definição das modalidades de premiação poderá ser ajustada a cada edição do evento, preservando-se os princípios estabelecidos neste edital.

10. DA CERTIFICAÇÃO

Art. 45

Serão emitidos certificados de participação para:

- I – estudantes participantes;
- II – professores orientadores;
- III – membros da Comissão Avaliadora;
- IV – colaboradores oficialmente designados para a organização do evento.

Art. 46

Os certificados poderão indicar a modalidade do projeto, a classificação obtida ou eventuais menções honrosas concedidas pela Comissão Organizadora.

11. DO CRONOGRAMA

Art. 47

A THEOREMA Science & Sustainability Fair observará o cronograma oficial divulgado pela instituição, contemplando, no mínimo, as seguintes etapas:

- I – publicação do edital;
- II – período de inscrições;
- III – homologação das inscrições;
- IV – desenvolvimento dos projetos;
- V – entrega da documentação obrigatória;
- VI – montagem dos estandes;
- VII – realização da feira;
- VIII – avaliação dos projetos;
- IX – divulgação dos resultados;
- X – cerimônia de premiação.

Art. 48

As datas específicas de cada etapa serão divulgadas pela Comissão Organizadora, observando o Calendário Escolar vigente.

Art. 49

Alterações no cronograma poderão ser realizadas por necessidade pedagógica, administrativa, técnica ou em razão de caso fortuito ou força maior, mediante comunicação oficial aos participantes.

12. DAS RESPONSABILIDADES

Art. 50

Compete aos estudantes:

- I – participar efetivamente de todas as etapas do projeto;
- II – cumprir os prazos estabelecidos;
- III – observar as normas de segurança;
- IV – respeitar os princípios da ética científica;
- V – preservar os espaços, equipamentos e materiais disponibilizados pela instituição.

Art. 51

Compete aos professores orientadores:

- I – acompanhar o desenvolvimento metodológico dos projetos;
- II – orientar os estudantes quanto aos procedimentos científicos;
- III – promover o cumprimento das normas estabelecidas neste edital;
- IV – comunicar à Coordenação Pedagógica quaisquer situações que possam comprometer o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 52

Compete à Comissão Organizadora:

- I – organizar e coordenar todas as etapas do evento;
- II – homologar as inscrições;
- III – definir os espaços de apresentação;
- IV – constituir a Comissão Avaliadora;
- V – divulgar os resultados oficiais;
- VI – solucionar os casos omissos, observadas as normas institucionais.



13. DA ÉTICA ACADÊMICA

Art. 53

Todos os participantes deverão atuar com honestidade, responsabilidade e respeito aos princípios da integridade acadêmica.

Art. 54

Constituem infrações éticas, entre outras:

- I – plágio parcial ou integral;
- II – utilização de trabalhos produzidos por terceiros como se fossem próprios;
- III – falsificação ou manipulação de dados científicos;
- IV – omissão deliberada de informações relevantes;
- V – utilização de inteligência artificial para produzir integralmente textos, análises, resultados ou conclusões sem a devida supervisão, validação e autoria intelectual dos estudantes;
- VI – qualquer outra conduta incompatível com a ética científica.

Art. 55

Constatada qualquer irregularidade, a Comissão Organizadora poderá determinar:

- I – advertência;
- II – solicitação de adequações;
- III – perda de pontuação;
- IV – desclassificação do projeto, conforme a gravidade da ocorrência.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56

A inscrição dos projetos implica a plena concordância com todas as normas estabelecidas neste edital.

Art. 57

Os participantes autorizam a utilização institucional de imagens, fotografias, vídeos e registros produzidos durante o evento, exclusivamente para fins pedagógicos, científicos, culturais e de divulgação das atividades do THEOREMA Bilingual School, observadas as normas de proteção de dados e os instrumentos de autorização firmados pelos responsáveis legais.

Art. 58

Os projetos desenvolvidos permanecerão de propriedade intelectual de seus autores, assegurando-se ao THEOREMA Bilingual School o direito de divulgar seus resultados para fins educacionais e institucionais, sempre com a devida identificação dos estudantes e professores orientadores.

Art. 59

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora, em conjunto com a Direção e a Coordenação Pedagógica, observadas as normas institucionais vigentes.

Art. 60

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Balneário Piçarras (SC), 10 de julho de 2026.

Direção Geral

THEOREMA Bilingual School

Av. José Temistócles de Macedo, s/n - Itacolomi, Balneário Piçarras - SC, 88380-000

 (47) 992839895 sec.coord@betheorema.com www.betheorema.com

